

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

SEGUNDA, 08 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 2873

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 109/2025	2
Portaria Nº 481/2.025	3
Portaria Nº 482/2.025	4
Portaria Nº 483/2.025	5
DECRETO Nº 102/2025	6
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025	
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2025	13
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2025	14
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2025	15
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2025	16
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2025	17
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2025	18
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2025	19
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2025	20
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 155/2024	

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAÚCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **287320259234**

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 109/2025

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO N° 109 /2025

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 08 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A):Sonia Maria Frigato

RG: N° 4.175.8889-0 SSP/PR - CPF:N° 577.000.369-34

OBJETO: Prestação de serviços de **Professora de Educação Infantil– PSS** -referente o Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura N° 01/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 2.483,89 mensais.

VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2025 à 18 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública

CARGA HORÁRIA: 20:00 hrs(vinte) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha, 08 de setembro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 481/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipalde Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Mercia Adriana Betoli Turatti –Agente Comunitário de Saúde** a ser usufruído no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2023/2024

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de setembro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 482/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Geseneide Fabiana Dias De Farias –Zeladora** a ser usufruído no período de 08 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2023/2024

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de setembro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 483/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipalde Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **José Aparecido Neves– Serviços Gerais** a ser usufruído no período de 08 de setembro de 2025 a 07 de outubro de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2022/2023

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRASE, PUBLIQUESE, REGISTRESE E ARQUIVESE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de setembro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 102/2025

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, das outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$1.800.200,00 (um milhão, duzentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412312102005	Coordenação administrativa	
504	3111	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	200,00
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030212412041	Consórcio intermunicipal de saúde	
000	1012	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	800.000,00
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030212412041	Consórcio intermunicipal de saúde	
303	1344	3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde	
497	963	3.3.90.30	Material de consumo	40.000,00
497	1066	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00
Ft	Fc	1012212313001	Reforma, ampliação das unidades de saúde	
000	1157	4.4.90.51	Obras e instalações	70.000,00
500	1161	4.4.90.51	Obras e instalações	50.000,00
Ft	Fc	1030112322032	Manutenção das unidades básicas de saúde	
303	1195	3.1.90.13	Contribuições patronais	800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

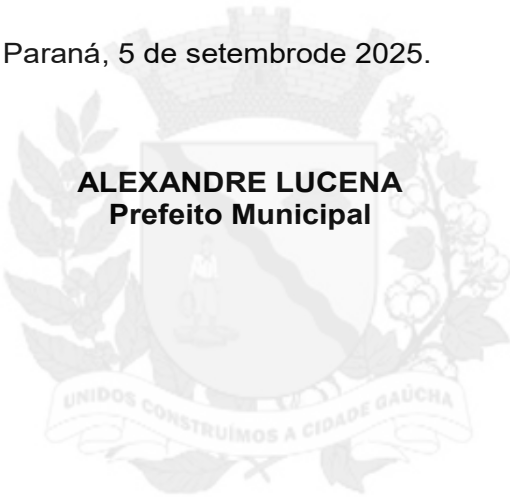
494	1240	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	107.200,00
		07	SEC. ED., CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236512492049	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
104	2168	3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
104	2191	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	500.000,00
104	2204	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	120.000,00
Ft	Fc	1236612512051	Educação de jovens e adultos	
000	2214	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	30.000,00
000	2217	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 5 de setembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
Processo Administrativo Nº 22/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 16/04/2025 14:06:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/09/2025 15:41:35
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: baliza
Descrição: BALIZA: Vestido/collant de shortinho em suplex, com gola tipo madre, mangas longas com recortes em cor contrastan-tes, ombros e peitoral adornado por bor-dados e pedrarias douradas; cintura com leve degrade, saia em godê com faixas em cores a escolher.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 673,00	Valor Total: 2.692,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARDAMENTOS BRASIL LTDA	566	53.699.105/0001-47	724,00	673,00		Sim
2 FERNANDO CEZAR RABELO DE	732	28.971.746/0001-61	724,00	680,00	1,04	Sim
3 FÁBRICA DE CALÇADOS CALÇAPER	602	61.755.310/0001-00	724,81	724,81	6,59	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE	193	20.147.887/0001-52	724,81	655,00		Sim
ANDREA DE MOURA	128	40.318.138/0001-58	724,81	657,99	0,4565	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/09/2025 15:41:35
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CJ	Marca: própria	Modelo: coreografia
Descrição: COREOGRAFIA: Vestido com shortinho em suplex, mangas longas, lisa, reta, parte da frente com recorte em diagonal na cor branca, lado esquerdo em degrade acompanhando até a manga esquerda. Saia lisa, reta em godê. Bordado brasão do município no peito.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 394,00	Valor Total: 7.880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARDAMENTOS BRASIL LTDA	030	53.699.105/0001-47	463,00	394,00		Sim
2 FÁBRICA DE CALÇADOS CALÇAPER	323	61.755.310/0001-00	463,04	463,04	17,52	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FERNANDO CEZAR RABELO DE	147	28.971.746/0001-61	463,00	215,00		Sim
JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE	222	20.147.887/0001-52	463,04	218,902	1,8149	Sim
ANDREA DE MOURA	909	40.318.138/0001-58	463,04	358,99	63,9958	Sim

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/09/2025 15:41:36
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CJ	Marca: própria	Modelo: porta bandeira
Descrição: PORTA BANDEIRA: Conjunto composto por um Spencer com colete fixo, recor-tes, dragonas sem franjas, braceletes com estrutura firme. Acompanha um ma-cacão de perninha e uma saia. Bordado brasão do município no peito.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 498,00	Valor Total: 4.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARDAMENTOS BRASIL LTDA	525	53.699.105/0001-47	545,00	498,00		Sim
2 FÁBRICA DE CALÇADOS CALÇAPER	178	61.755.310/0001-00	545,47	545,47	9,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FERNANDO CEZAR RABELO DE	006	28.971.746/0001-61	545,00	294,00		Sim
JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE	152	20.147.887/0001-52	545,47	295,00	0,3401	Sim
ANDREA DE MOURA	261	40.318.138/0001-58	545,47	489,00	65,7627	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/09/2025 15:41:36
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CJ	Marca: própria	Modelo: mor
Descrição: MOR: Conjunto em Oxford modelo drum, composto por um Spencer com colete fixo, recortes, platinas, uma faixa lateral esquerda, braceletes com estrutura firme. Jardineira do mesmo tecido com fecha-mento através de zíper frontal, alças de plástico reguláveis, com bolso para doc/celular. Bordado brasão do município no peito.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 546,00	Valor Total: 546,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARDAMENTOS BRASIL LTDA	834	53.699.105/0001-47	581,00	546,00		Sim
2 FÁBRICA DE CALÇADOS CALÇAPER	795	61.755.310/0001-00	581,30	581,30	6,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE	663	20.147.887/0001-52	581,30	470,00		Sim
FERNANDO CEZAR RABELO DE	896	28.971.746/0001-61	581,00	480,00	2,1277	Sim
ANDREA DE MOURA	488	40.318.138/0001-58	581,30	538,99	12,2896	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/09/2025 15:41:36
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 **Unidade:** CJ **Marca:** própria **Modelo:** musical
Descrição: MUSICAL: Conjunto em Oxford 100% poliéster, tipo fraque, com recortes dian-teiros, botões estilo militar de forma de-corativa, abertura traseira com zíper, um par de braceletes com estrutura firme. Jardineira do mesmo tecido com fecha-mento através de zíper frontal, alças de plástico reguláveis, com bolso para doc/cel. Bordado brasão do município no peito.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 488,90 **Valor Total:** 24.445,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARDAMENTOS BRASIL LTDA	022	53.699.105/0001-47	541,00	488,90		Sim
2 FÁBRICA DE CALÇADOS CALÇAPER	242	61.755.310/0001-00	541,86	541,86	10,83	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FERNANDO CEZAR RABELO DE	964	28.971.746/0001-61	541,00	298,50		Sim
JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE	359	20.147.887/0001-52	541,86	299,00	0,1675	Sim
ANDREA DE MOURA	775	40.318.138/0001-58	541,86	446,99	49,4950	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/09/2025 15:41:36
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** PAR **Marca:** n/c **Modelo:** bota cano médio
Descrição: BOTA CANO MÉDIO: Bota em couro na-tural cano médio amarrado com cadarço. Sola grossa reforçada. Cores e tamanhos a definir.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 272,00 **Valor Total:** 1.088,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARDAMENTOS BRASIL LTDA	565	53.699.105/0001-47	272,00	272,00		Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FERNANDO CEZAR RABELO DE	042	28.971.746/0001-61	272,00	79,00		Sim
JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE	187	20.147.887/0001-52	272,55	80,00	1,2658	Sim
FÁBRICA DE CALÇADOS CALÇAPER	818	61.755.310/0001-00	272,55	90,00	12,5000	Sim
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	557	44.651.148/0001-61	272,55	225,00	150,0000	Sim
ANDREA DE MOURA	936	40.318.138/0001-58	272,55	269,00	19,5556	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 08/09/2025 15:41:36
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** PAR **Marca:** n/c **Modelo:** bota cano alto
Descrição: BOTA CANO ALTO: Bota em couro sinté-tico com solado de borracha, totalmente flexível, forrada internamente Cores e tamanhos a definir.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 244,00 **Valor Total:** 7.320,00

CLASSIFICAÇÃO						
---------------	--	--	--	--	--	--

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARDAMENTOS BRASIL LTDA	866	53.699.105/0001-47	244,00	244,00		Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FERNANDO CEZAR RABELO DE	008	28.971.746/0001-61	244,00	84,00		Sim
JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE	040	20.147.887/0001-52	244,20	85,00	1,1905	Sim
FÁBRICA DE CALÇADOS CALÇAPER	721	61.755.310/0001-00	244,20	95,00	11,7647	Sim
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	513	44.651.148/0001-61	244,20	170,00	78,9474	Sim
ANDREA DE MOURA	277	40.318.138/0001-58	244,20	243,00	42,9412	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 08/09/2025 15:41:36
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: n/c	Modelo: sapato
Descrição: SAPATO: Par de sapatos mocassim com solado anti-derrapante. Couro sintético. Cor e tamanhos a definir.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 128,00	Valor Total: 6.400,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARDAMENTOS BRASIL LTDA	384	53.699.105/0001-47	128,00	128,00		Sim
2 55975670 EWERSON FREIRE LUCENA	474	55.975.670/0001-15	128,80	128,80	0,63	Sim
3 ANDREA DE MOURA	517	40.318.138/0001-58	128,80	128,80	0,00	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ZASHOES MAGAZINE DAS UTILIDADES	617	52.307.148/0001-77	128,00	54,00		Sim
JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE	013	20.147.887/0001-52	128,80	55,00	1,8519	Sim
FÁBRICA DE CALÇADOS CALÇAPER	153	61.755.310/0001-00	128,80	60,00	9,0909	Sim
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	534	44.651.148/0001-61	128,80	64,95	8,2500	Sim
FERNANDO CEZAR RABELO DE	045	28.971.746/0001-61	128,00	64,99	0,0616	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 08/09/2025 15:41:36
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: quepe
Descrição: QUEPE: Quepe modelo Jáu, estrutura em PVC rígido espessura 2mm, revestido com napa ou veludo, aba em PVC reco- berta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados. Carneira com regu-lagem. Brasão com clave de sol ou lira bordada. CORES E TAMANHOS A DEFI-NIR.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 154,00	Valor Total: 9.240,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARDAMENTOS BRASIL LTDA	479	53.699.105/0001-47	154,00	154,00		Sim
2 ANDREA DE MOURA	276	40.318.138/0001-58	154,22	154,22	0,14	Sim

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FERNANDO CEZAR RABELO DE	244	28.971.746/0001-61	154,00	84,99		Sim
JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE	554	20.147.887/0001-52	154,22	85,00	0,0118	Sim
FÁBRICA DE CALÇADOS CALÇAPER	639	61.755.310/0001-00	154,22	90,00	5,8824	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA



PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *L&R SOLUÇÕES*

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para a aquisição futura e parcelada de diversos materiais, equipamentos e periféricos de informática, destinados a atender diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Cidade Gaúcha/PR, 31 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA RITA COSTA DA SILVA LEITE
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *MARFAP COMERCIAL LTDA*

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para a aquisição futura e parcelada de diversos materiais, equipamentos e periféricos de informática, destinados a atender diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no valor total de R\$ 1.468,32 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DE FATIMA POSSIDONIO
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *18.048.988 MARCIO KUHN*

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para a aquisição futura e parcelada de diversos materiais, equipamentos e periféricos de informática, destinados a atender diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Cidade Gaúcha/PR, 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO KUHN
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS*

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para a aquisição futura e parcelada de diversos materiais, equipamentos e periféricos de informática, destinados a atender diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha/PR;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 8.863,68 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito reais).

Cidade Gaúcha/PR, 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA*

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para a aquisição futura e parcelada de diversos materiais, equipamentos e periféricos de informática, destinados a atender diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no valor total de R\$ 6.296,40 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Cidade Gaúcha/PR, em 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ISAC COSTA FULMANN
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: TICOTECO BRAZIL LTDA

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para a aquisição futura e parcelada de diversos materiais, equipamentos e periféricos de informática, destinados a atender diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha/PR;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 58.271,52 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

YEH PIN TSEN
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *MACROSOLUTION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP*

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para a aquisição futura e parcelada de diversos materiais, equipamentos e periféricos de informática, destinados a atender diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no valor total de R\$ 28.151,94 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ELVIO ELI BALDINI
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para a aquisição futura e parcelada de diversos materiais, equipamentos e periféricos de informática, destinados a atender diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no valor total de R\$ 335,76 (trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º 155/2024, PREGÃO
ELETÔNICO N.º 050/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 062/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Município de Cidade Gaúcha/PR, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Alexandre Lucena**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.192.076-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **AMOS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.798.783/0001-15, com sede à Rua André Korilo, n.º 127, Bairro Residencial Interlagos, no Município de Apucarana/PR, CEP 86.802-783, e-mail amosuniformesprofissionais@gmail.com, telefone (43) 99988-6035, neste ato representada por sua socia administradora, **Sra. Kerullyn Bruna Ribeiro**, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 9.177.052-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.898.639-22, residente e domiciliado nesta Cidade acima citada, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o presente Termo Aditivo objetiva o reajuste contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente pactuado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato;

CONSIDERANDO que o reajuste se mostra necessário em razão das variações de custos de mercado e de insumos utilizados na confecção de camisetas, de forma a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo contratual se revela mais vantajosa à Administração Pública, uma vez que possibilita a continuidade do fornecimento de camisetas, sem necessidade de nova licitação, o que acarretaria dispêndio de tempo, aumento de custos e possível descontinuidade no atendimento às demandas da Administração;

CONSIDERANDO que a manutenção do atual fornecedor garante maior economicidade e eficiência, pois este já detém pleno conhecimento das especificações do objeto e dos padrões exigidos, assegurando a qualidade dos produtos e reduzindo riscos de falhas na entrega;



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CONSIDERANDO que as condições ora pactuadas se demonstram benéficas ao interesse público, por garantir a regularidade do fornecimento com adequação ao preço atualizado e dentro de parâmetros vantajosos para a Administração;

CONSIDERANDO, por fim, que o reajuste e a prorrogação encontram amparo legal nos arts. 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade originalmente contratada, referente à confecção de camisetas para campanhas do mês, em razão da necessidade de acréscimo de fornecimento, nos termos da legislação vigente.

1.2. Com o presente aditivo, a quantidade total contratada passa a ser de 1.250 (mil duzentas e cinquenta) unidades, conforme quadro a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	QNT. ACORDADA	QNT. AJUSTADA	QNT. TOTAL	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
001	CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS DO MÊS.	1.000	250	1.250	13,14	3.285,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$						3.285,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$						16.425,00

1.3. Em razão do acréscimo, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 16.425,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

1.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até 12 de agosto de 2026, tendo em vista a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto.

1.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 12 de agosto de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

KERULLYN BRUNA RIBEIRO
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:
MAURICIO CARESIA
Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

